

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1406/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023:**

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			3.439.859,23	
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação			2.959.859,23	

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa			7.801.807,34	
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			5.549.272,04	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022 (LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	03	Nome do Órgão	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Valor do Órgão			4.520.859,23	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Valor da Unidade			4.520.859,23	
Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO	
Valor do Programa			3.439.859,23	
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Projeto	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação			2.959.859,23	
Código do Órgão	09	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Órgão			7.895.203,65	
Código da	001	Nome da	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Unidade		Unidade	
Valor da Unidade			7.801.807,34
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.801.807,34
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor da Ação			5.549.272,04

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
401	4490.52.00.00	01819	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2375	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
Total da Unidade				165.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO FINANCEIRO

24215001000000000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO - FONTE 500	165.000,00
29999901010000000000	- INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSFERENCIA ESPECIAL FONTE 819	100.000,00
Total		265.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de abril de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1406/2023.

LEI Nº 1406/2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2023**:

Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa	3.439.859,23		
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação	2.959.859,23		

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.801.807,34		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	5.549.272,04		

Art. 2º - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1340/2022(LDO 2023)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	03	Nome do Órgão	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor do Órgão	4.520.859,23		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor da Unidade	4.520.859,23		
Código do Programa	0003	Nome do Programa	APOIO ADMINISTRATIVO
Valor do Programa	3.439.859,23		
Código da Ação	005	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Valor da Ação	2.959.859,23		

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE
Valor do Órgão	7.895.203,65		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Unidade	7.801.807,34		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.801.807,34		
Código da Ação	023	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	5.549.272,04		

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1377/2022**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
401	4490.52.00.00	01819	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2375	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
Total da Unidade				165.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO FINANCEIRO

242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO - FONTE 500	165.000,00
299999010100000000 - INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSFERENCIA ESPECIAL FONTE 819	100.000,00
Total	265.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1FE44BA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2023. Edição 2755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>